



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.644, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 427.000,00, PARA ATENDER DESPESAS REFERENTES A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado, no valor de **R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais)**, destinado a atender despesas referentes a construção do CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR, conforme Convênio nº 073/2000 firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE E DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

103010321.023 – Construção e Equipamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador:

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações **R\$ 270.000,00**

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 157.000,00**

TOTAL R\$ 427.000,00

Art. 2º- O Crédito autorizado no Artigo anterior fica compensado com Auxílio recebido do Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, conforme Convênio nº 073/2000, cujo valor encontra-se depositado no BANRISUL S. A., em conta específica nº 04.046814.0-4, e em 31.12.2002, era de R\$ 427.388,84, compondo parte do Superávit Financeiro daquele Exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 30 DE SETEMBRO DE 2003.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.